



2529505



00135.216305/2021-49



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação das atividades da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, bem como pelo artigos 8º, §5º, e 9º, incisos III e VI, e 22º de seu Regimento Interno e dando cumprimento à deliberação tomada, de forma unânime, em sua 25ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 7 e 8 de outubro de 2021:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que cria a Comissão Especial para revisão do Regimento Interno no âmbito do CNDH, em especial seu art. 4º, que dispõe sobre o prazo para o exercício das suas atividades; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 15, de 20 de julho de 2021, deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe sobre a prorrogação das atividades da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos Humanos por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de duração dos trabalhos da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, contados do término de vigência estabelecido na Resolução nº 15, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 08/10/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2529505** e o código CRC **9BE3D97A**.

Referência: Processo nº 00135.216305/2021-49

SEI nº 2529505